



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PORTARIA Nº 189/2025, 20 de janeiro de 2025.

CIENTE
EM ____ / ____ /2025
_____ SERVIDOR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2.300, de 09 de janeiro de 2012 que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Itaituba, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando os termos da resolução 004/2008 e alterações posteriores a qual dispõe sobre a reformulação do plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Itaituba

Considerando o termo de cooperação técnica n.º 05/2024 SEPLAD celebrado com o Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração SEPLAD, o serviço de apoio às micro e pequenas empresas do estado do PARÁ - SEBRAE/PA e a Prefeitura Municipal de Itaituba/PA, por intermédio da Câmara Municipal de Itaituba.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ANDRÉ GUSTAVO COSTA SORANSO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7161840 PC/PA e CPF 024.501.372-54, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, para, nos termos do §1º e 2º do art. 85-A da LC 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), prestar atendimentos no espaço denominado Sala do Empreendedor na Unidade de Serviço de Atendimento à População de Itaituba a contar de 20.01.2025, de acordo com as disposição da resolução nº 004/2008 e alterações posteriores, até ulterior deliberação;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Art. 2º - A designação terá vigência até o encerramento do atual mandato da Mesa Executiva (31/12/2026) podendo, antes disso, ser revogada a qualquer momento, por ato unilateral nos casos previstos em lei ou no termo de cooperação.

Art. 3. Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato

**Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 20/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Câmara Municipal de Itaituba
Manoel Salomão F. da Silva
Secretário Administrativo
CRA: 19929
Portaria: 006/1988